



MUNICÍPIO DE CONSTÂNCIA

Câmara Municipal

Ata n.º 8/2019

Data da Reunião ordinária

11 de abril de 2019

Início

15:21 horas

Termo

17:37 horas

Membros da Câmara Municipal que compareceram à Reunião:

Presidente

Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira

Vereadores

Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim

Jorge Manuel Louro Pereira

Ana Filipa Alves Nuno Rosa Montalvo

Sónia Cristina Marques Varino

Responsável pela elaboração da Ata:

Nome

Ana Silvério

Categoria

Coordenadora Técnica



No uso da competência que me é conferida e dando cumprimento ao estipulado no artigo 53.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, A ORDEM DO DIA da reunião ordinária da Câmara Municipal, a realizar no dia 11 de abril de 2019, com início pelas 15:21 horas, é a seguinte:-----

1. BALANCETE E PAGAMENTOS-----

1.1 - Balancete - Para conhecimento-----

1.2 - Pagamentos - Para conhecimento-----

2. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA-----

2.1 - Caima Indústria de Celulose, S.A. - Pedido de condicionamento de trânsito, nos dias 18 a 22/03/2019 - Para ratificação-----

2.2 - Caima Indústria de Celulose, S.A. - Pedido de condicionamento de trânsito, nos dias 25 a 29/03/2019 - Para ratificação-----

2.3 - Proposta de descentralização administrativa - Transferência de competências para a CIMT-Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo - Para deliberação-----

2.4 - Proposta de cedência a título gratuito do Pavilhão Municipal para Aulas de Exercício Físico Sénior - Para deliberação-----

2.5 - Proposta de transmissão do património da Resitejo - Associação de Gestão e Tratamento dos Lixos do Médio Tejo, para a RSTJ - Gestão e Tratamento de Resíduos, E.I.M., S.A. - Para deliberação-----

3. DIVISÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA-----

3.1 - Proposta de prestação de contas do exercício de 2018 - Para deliberação-----

3.2 - Proposta de aplicação do RLE de 2018 - Para deliberação-----

3.3 - Proposta de revisão aos documentos previsionais para 2019 (1.ª revisão orçamental) - Para deliberação-----

3.4 - Consulta prévia para fornecimento de eletricidade ao abrigo do Acordo-Quadro de eletricidade da CIMT - Aprovação do relatório, decisão de adjudicação e aprovação da minuta de contrato - Para ratificação-----

4. DIVISÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS-----

4.1 - Relação de despachos e alvarás emitidos no mês de março/2019 - Para conhecimento-----

4.2 - Américo Marques Duarte, Lda. - Zona Industrial de Montalvo, Lote 37 - Construção de pavilhão industrial - Proposta para cessação de efeitos da comunicação prévia - Para deliberação-----

5. UNIDADE DE SERVIÇOS SOCIAIS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO-----

5.1 - Clube Lazer, Aventura e Competição do Entroncamento- Pedido de Apoio- Para deliberação-----

5.2 - Normas de Participação no III DownHill de Constância- Para deliberação-----

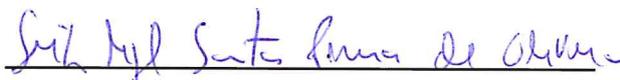
5.3 - Viagem de Estudo 2019 - (Alunos do 9.º ano da Escola Básica e Secundária Luís e Camões) - Para deliberação-----

6. APROVAÇÃO EM MINUTA-----

7. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO-----

Constância, 11 de abril de 2019

O Presidente da Câmara Municipal,



(Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira)



Aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezanove nesta Vila de Constância, no edifício dos Paços do Município e Sala de Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Constância, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente, Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira, achando-se igualmente presentes, a Senhora Vereadora Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim, o Senhor Vereador Jorge Manuel Louro Pereira, a Senhora Vereadora Ana Filipa Alves Nuno Rosa Montalvo e a Senhora Vereadora Sónia Cristina Marques Varino.-----

Esteve também presente na reunião Ana Silvério, Coordenadora Técnica.-----
Verificando-se quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram quinze horas e vinte e um minutos.-----

Aprovação de atas: - Foram presentes as atas de 24 de maio de 2018 e 8 de novembro de 2018, cuja leitura foi dispensada, nos termos do número quatro do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três, tendo as mesmas sido aprovadas por unanimidade e consideradas conforme as minutas previamente elaboradas.-----

-----**ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

Intervenção da Senhora Vereadora Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim, da CDU-Coligação Democrática Unitária-----

A primeira questão prende-se com o teor carta enviada pelo senhor Manuel Pequeno ao senhor presidente o qual nos deu conhecimento. Na referida carta qual manifestava preocupação pela eventualidade de lhe ser vedado acesso à propriedade no seguimento do contrato de comodato celebrado entre a Câmara municipal e associação de pais e amigos do agrupamento de Escuteiros 707 de Santa Margarida pelo que solicitamos esclarecimentos sobre este assunto.-----

Uma outra questão tem a ver com o facto do contrato de comodato não ter sido objecto de deliberação de câmara.-----

Estando a aproximar-se as Festas do Concelho pretendemos saber que alterações prevê fazer no espaço uma vez que estão a decorrer as obras de beneficiação do Largo Cabral Moncada, que Associações é que vão participar em termos de quiosques, e onde é que ficam instalados.-----

Relativamente às empresas da Zona Industrial manifestamos o nosso contentamento por saber que existem duas empresas que têm interesse em se instalarem e pretendemos saber se são em lotes da Autarquia, para quando se prevê aquela criação de postos de trabalho, se é faseado ou não, que tipo de mão-de-obra.-----



Intervenção do Senhor Presidente-----

O Senhor Pequeno não é proprietário naquela zona de nenhum terreno que esteja encravado. Esta cedência, e respetiva vedação, não lhe causa constrangimentos porque o terreno dele abraça a encosta do cemitério e termina na linha de água no fundo do vale. Portanto não há ali nenhuma questão que se coloque relativamente ao facto de ter o prédio encravado, se tivesse o prédio encravado obviamente que a Câmara tinha que falar com a Associação dos Amigos e Pais do Agrupamento de Escuteiros e eram obrigados por Lei a dar acesso ao prédio rústico.-----

Os Escuteiros queriam fazer algumas construções através dos sistemas de contentores, porque também não tinham disponibilidade financeira para avançar já com tudo feito em alvenaria. Relativamente à rede de águas e esgotos passa naquele terreno a conduta pública e será fácil fazer a ligação.-----

Relativamente à segunda questão colocada sobre a delegação de competências e dos valores, não tinha presente, iria verificar depois da reunião e dar-lhe-ia essa informação.-----

Relativamente ao Largo Cabral Moncada a obra estava praticamente concluída, aliás até tinham ponderado fazer a inauguração antes das festas, não o fizeram devido ao agravamento das condições climatéricas, nomeadamente a chuva, e tiveram receio que não conseguissem ter tudo pronto a tempo.-----

Iria ficar pendente no Largo Cabral Moncada um muro que dá para a Rua Cabral Moncada, porque são paredes antigas que foram rebocadas e o empreiteiro e os técnicos dizem que deve estar pelo menos vinte e oito dias sem ser pintado, para que as paredes respirem e não criem salitre.-----

Durante as festas iria ser colocada uma vedação numa zona mais sensível para não permitir que as pessoas pisassem alguns tipos de canteiros e para que não degradassem o espaço enquanto a relva efetivamente não vingasse.-----

Relativamente ao placó iria ser colocado no parque de estacionamento junto ao Posto de Turismo.-----

As associações que iriam ter tasquinha seriam: Rancho Folclórico os Camponeses de Malpique; Sociedade Recreativa Portelense; Agrupamento de Escuteiros; Associação Filarmónica Montalvensense e a Associação Cultural e Desportiva Aldeiensense, Por sorteio ficou a Sociedade Recreativa Portelense no Espaço POMTEZE, as restantes tasquinhas irão ficar dentro da tenda. Os quiosques de venda de bebidas serão para a União Jazz Malpiguense, do Clube Estrela Verde e dos Vikings. Na tenda jovem ficará a Fajudis.-----



Relativamente à Zona Industrial de Montalvo serão duas empresas que se vão instalar no nosso concelho, a H.JDP – Indústria Alimentar – Máquinas e Equipamentos, com nove trabalhadores já existentes e a MAEMOR, com vinte e sete trabalhadores também já existentes. São empresas que se deslocalizam para a nossa zona Industrial porque tem necessidade de crescer e no espaço onde estavam já não tinham essa capacidade, o que nos leva a ter a perspetiva de que a médio e curto prazo irão gerar mais postos de trabalho.-----

Relativamente à empresa de Iranianos, foi o Senhor Ali que entrou em contacto connosco e já comprou o Lote 33. É uma empresa ligada à reciclagem e que prevê criar dez postos de trabalho. Ele é de nacionalidade Iraniana, já tem um conjunto de empresas espalhadas um bocado pela Europa, iniciou-se no país de origem dele, e saiu de lá devido às condições de instabilidade que todos nós conhecemos e que afeta os países daquela região do mundo. Comprou dois lotes também na quinta de Santa Bárbara, gostaram muito do nosso concelho. A empresa é de reciclagem de diversos materiais não pesados, coisas simples, com a garantia de que não haverá emissões gasosas, nem infiltrações na rede hídrica de qualquer tipo de contaminante.-----

Intervenção da Senhora Vereadora Sónia Cristina Marques Varino, da CDU-Coligação Democrática Unitária-----

Já há algum tempo que me chamaram a atenção para o fato de, algumas placas que andaram a colocar nas ruas com a identificação das mesmas, uma delas ao fundo de Malpique com a indicação da Rua dos Castanhos, que foi colocada ao contrário, ou seja, quem vem a entrar na povoação, não consegue ver a placa, só quem vem a sair da povoação é que vê a placa, pode ser preciosismo, será não será não sei, mas já algumas pessoas me colocaram essa questão, solicitava que quem entende das regras de colocação das placas, se é que existem, verificasse se de fato as placas estão ou não mal colocadas, também sei que o Senhor Presidente passa lá diariamente, achei que se aquilo tivesse mal que já teria dado por esse mau posicionamento da placa.-----

Intervenção do Senhor Presidente-----

Iremos verificar.-----

-----ORDEM DO DIA-----

-----1. BALANCETE E PAGAMENTOS-----

1.1 - BALANCETE - PARA CONHECIMENTO - a Câmara tomou conhecimento dos saldos existentes de harmonia com o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 10 de abril de 2019, o qual apresenta os seguintes saldos em euros: **Em cofre: €3.494,80**



(três mil quatrocentos e noventa e quatro euros e oitenta cêntimos); **Instituições de Crédito: €657.474,70** (seiscentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e setenta e quatro euros e setenta cêntimos); **Soma: € 660.969,50** (seiscentos e sessenta mil novecentos e sessenta e nove euros e cinquenta cêntimos); **Em Documentos: € 12.833,25** (doze mil oitocentos e trinta e três euros e vinte e cinco cêntimos); **TOTAL: €673.802,75** (seiscentos e setenta e três mil oitocentos e dois euros e setenta e cinco cêntimos); **Discriminação do Saldo em Dinheiro – Receitas Próprias: €536.809,58** (quinhentos e trinta e seis mil oitocentos e nove euros e cinquenta e oito cêntimos); **Operações de Tesouraria: €124.159,92** (cento e vinte e quatro mil cento e cinquenta e nove euros e noventa e dois cêntimos).-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

1.2 - PAGAMENTOS - PARA CONHECIMENTO: Dando cumprimento ao preceituado no n.º 3, do art.º 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações posteriormente introduzidas, foi presente a relação de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período de 23/03/2019 a 05/04/2019, na importância global, de **€386.074,66** (trezentos e oitenta e seis mil setenta e quatro euros e sessenta e seis cêntimos).-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

-----2. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA-----

2.1 - CAIMA INDÚSTRIA DE CELULOSE, S.A. - PEDIDO DE CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO, NOS DIAS 18 A 22/03/2019 - PARA RATIFICAÇÃO-----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: “**Considerando**:-----

- Que a empresa Caima Indústria de Celulose, S.A. solicitou o condicionamento do trânsito na Rua do Tejo, nos dias 18 a 22 de março, das 08:00 às 18:00 horas, devido à execução de Montagem de Plataformas no Topo dos Tanques na ETAR.-----

- Que de acordo com o artigo 16º, nº2 do Regulamento de Trânsito de Constância: “O Município pode, por sua iniciativa ou com base em solicitações de entidades externas, deliberar qualquer disposição respeitante à circulação e ao estacionamento quando se verificarem eventos políticos, sociais, manifestações, festejos, procissões, provas desportivas ou outras ocorrências, que justifiquem as alterações e as medidas de segurança especiais a adotar.”-----

- Que a competência para decidir acerca do pedido formulado cabe à Câmara Municipal, nos termos da disposição legal supracitada.-----



• Que na impossibilidade de reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, decidi, por meu despacho datado de 14/03/2019, autorizar o condicionamento de trânsito solicitado.-----

Tenho a honra de propor,-----

Que a Câmara Municipal, ao abrigo da competência prevista no artigo 35º, nº3, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratifique o meu despacho de condicionamento de trânsito na Rua do Tejo, nos dias 18 a 22 de março, das 08:00 às 18:00 horas.”-----

A Câmara deliberou por unanimidade ratificar o despacho do senhor Presidente de 14/03/2019.-----

2.2 - CAIMA INDÚSTRIA DE CELULOSE, S.A. - PEDIDO DE CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO, NOS DIAS 25 A 29/03/2019 - PARA RATIFICAÇÃO-----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: “Considerando:-----

• Que a empresa Caima Indústria de Celulose, S.A. solicitou o condicionamento do trânsito na Rua do Tejo, nos dias 25 a 29 de março, das 08:00 às 18:30 horas, devido à realização da execução da Montagem de Plataformas no Topo dos Tanques na ETAR.-----

• Que de acordo com o artigo 16º, nº2 do Regulamento de Trânsito de Constância: “O Município pode, por sua iniciativa ou com base em solicitações de entidades externas, deliberar qualquer disposição respeitante à circulação e ao estacionamento quando se verificarem eventos políticos, sociais, manifestações, festejos, procissões, provas desportivas ou outras ocorrências, que justifiquem as alterações e as medidas de segurança especiais a adotar.”-----

• Que a competência para decidir acerca do pedido formulado cabe à Câmara Municipal, nos termos da disposição legal supracitada.-----

• Que na impossibilidade de reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, decidi, por meu despacho datado de 22/03/2019, autorizar o condicionamento de trânsito solicitado.-----

Tenho a honra de propor,-----

Que a Câmara Municipal, ao abrigo da competência prevista no artigo 35º, nº3, da Lei 5/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratifique o meu despacho de condicionamento de trânsito na Rua do Tejo, nos dias 25 a 29 de março, das 08:00 às 18:30 horas.”-----

A Câmara deliberou por unanimidade ratificar o despacho do senhor Presidente de 22/03/2019.-----



2.3 - PROPOSTA DE DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA A CIMT-COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO MÉDIO TEJO - PARA DELIBERAÇÃO-----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: “- A Lei 50/2018, de 16 de agosto, que aprovou a Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e entidades intermunicipais;-----

- Os diplomas setoriais em vigor que regulam a transferência para as Comunidades Intermunicipais de competências nas seguintes áreas:-----

a) Educação- Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro;-----

b) Saúde- Decreto-Lei nº 23/2019, de 30 de janeiro;-----

- Que o exercício efetivo da transferência das competências para as Comunidades Intermunicipais depende de prévio acordo dos municípios;-----

- Que a Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, reunida em 21/03/2019, deliberou aceitar a transferência das competências enunciadas, conforme extrato de ata que se anexa;-----

- Que a competência para deliberar a aprovação do acordo prévio supra indicado, cabe à Assembleia Municipal, por força do previsto no artigo 75º, nº2, do DL 21/2019, de 30/01 e no artigo 26º, nº2, do DL 23/2019, de 30/01.-----

Tenho a honra de propor que:-----

A câmara municipal, ao abrigo da competência prevista no artigo 33º, nº1, alínea ccc), da Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o disposto no artigo 75º, nº2, do DL 21/2019, de 30/01 e no artigo 26º, nº2, do DL 23/2019, de 30/01, delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal a proposta de **acordo prévio para o exercício efetivo das competências por parte da CIMT**, em conformidade com o previsto em cada um dos diplomas setoriais e na comunicação efetuada pela referida entidade.”----

A Câmara deliberou por maioria submeter a proposta à Assembleia Municipal para análise, discussão e eventual aprovação, com duas abstenções das Senhoras Vereadoras Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim e Sónia Cristina Marques Varino da CDU-Coligação Democrática Unitária.-----

2.4 - PROPOSTA DE CEDÊNCIA A TÍTULO GRATUITO DO PAVILHÃO MUNICIPAL PARA AULAS DE EXERCÍCIO FÍSICO SÉNIOR - PARA DELIBERAÇÃO-----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “**Enquadramento:**-----

A Junta de Freguesia de Constância pretende levar a cabo uma atividade intitulada “Aulas de Exercício Físico Sénior”. Esta atividade consiste na disponibilização gratuita



de aulas de exercício físico para pessoas com idade superior a 50 anos e/ou reformados.-----

O horário previsto para a atividade será às terças e quintas-feiras, entre as 16h45 e as 17h45, com interrupção apenas durante o mês de agosto.-----

Para tal, solicitaram, através de email, a cedência do pavilhão municipal, por considerarem ser o espaço que melhor serve a iniciativa, peticionando a isenção do pagamento correspondente.-----

Análise:-----

Do vasto leque legal, constituem atribuições do município e das freguesias, a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, nomeadamente nos domínios do tempo livre e desporto (cfr. artigos 7º, nº2, al. d) e 23º, nº2, al. f), da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação).-----

Apesar de estarmos perante uma atividade de interesse público e do bem estar das populações, cuja competência para deliberar a isenção do pagamento pretendido, segundo o artigo 9º, nº1, do Regulamento de Preços e Tarifas do Concelho de Constância pertencer à Câmara Municipal, o fato da isenção consubstanciar um apoio ao requerente (que é a junta de freguesia), julgo que, e salvo melhor opinião, deverá ser a Assembleia Municipal a deliberar a isenção solicitada, ao abrigo do artigo 25º, nº1, alínea j), da Lei 75/2013, de 12 de setembro.”-----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: “Considerando:-----

- Que a Junta de Freguesia de Constância pretende implementar a atividade “Aulas de Exercício Físico Sénior”, tendo solicitado a cedência do Pavilhão e a isenção do pagamento do preço correspondente;-----

- Que são atribuições do município, a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, nomeadamente, nos domínios do tempo livre e desporto;-----

- Que a competência para deliberar as formas de apoio às freguesias, no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, pertence à Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 25º, nº1, alínea j), da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.-----

- Os fundamentos presentes no parecer jurídico, que se anexa.-----

Tenho a honra de propor,-----

Que o executivo municipal, ao abrigo da competência prevista no artigo 33º, nº1, alínea ccc), conjugada com o previsto no artigo 25º, nº1, alínea j), da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, delibere submeter à Assembleia Municipal, o



pedido da Junta de Freguesia de Constância, relativo à isenção de pagamento da utilização do pavilhão municipal para implementação da atividade “ Aulas de Exercício Físico Sénior”, que decorrerá às terças e quintas feiras, das 16h45 às 17h45. Mais se propõe, que em caso de aprovação, esta deliberação tenha efeitos retroativos a 04/04/2019.”-----

A Câmara deliberou por unanimidade submeter à Assembleia Municipal para análise, discussão e eventual aprovação.-----

2.5 - PROPOSTA DE TRANSMISSÃO DO PATRIMÓNIO DA RESITEJO - ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO E TRATAMENTO DOS LIXOS DO MÉDIO TEJO, PARA A RSTJ - GESTÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS, E.I.M., S.A. - PARA DELIBERAÇÃO-----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: “Considerando que:-----

- No dia 27 de março de 2019, foi celebrada a escritura de constituição da empresa intermunicipal RSTJ — Gestão e Tratamento de Resíduos, E.I.M., S. A, contribuinte fiscal número 515332607;-----

- Para que se possa dar continuidade ao processo de substituição da Resitejo - Associação de Gestão e Tratamento dos Lixos do Médio Tejo é necessário proceder à transferência do património da mesma, constituído pelos seus ativos e passivos, através da celebração de uma escritura pública de transferência de estabelecimento.--

- Por motivos de implicações tributárias, explicitadas na informação em anexo, a anterior forma jurídica adotada para a transmissão do património não é considerada a mais conveniente, sendo necessário deliberar novamente a autorização desta operação;-----

Tenho a hora de propor,-----

Que o executivo municipal, ao abrigo da competência prevista no artigo 33º, nº1, alínea ccc), da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, delibere submeter à Assembleia Municipal, com vista à aprovação, os seguintes pontos:-----

a) Transmissão onerosa do estabelecimento da Resitejo (ativos deduzidos dos passivos) para a RSTJ, pelo valor a indicar por ROC independente, de acordo com os dados contabilísticos a apurar na data da operação (a 31 de dezembro de 2018 o valor indicativo era de € 2.740.186,829);-----

b) Na liquidação e dissolução da Resitejo, o crédito devido na RSTJ, decorrente da transmissão onerosa mencionada no ponto anterior, será alocado na partilha aos seus associados e será utilizado para o aumento do capital social da empresa intermunicipal agora criada.-----



c) Aumento de capital em espécie, com o valor indicativo de 2.750.000 euros, sendo a realização efetuada com os créditos detidos pelos Municípios na RSTJ.-----

d) Devolução aos Municípios do remanescente dos créditos, no valor total de até 50.000 euros.”-----

A Câmara deliberou por maioria aprovar a proposta com duas abstenções das Senhoras Vereadoras Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim e Sónia Cristina Marques Varino da CDU-Coligação Democrática Unitária.-----

Submeter à Assembleia Municipal para análise, discussão e eventual aprovação.-----

-----**3. DIVISÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**-----

3.1 - PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2018 - PARA DELIBERAÇÃO-----

INFORMAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: “1. Considerando a informação da Divisão Municipal Administrativa e Financeira com o registo n.º 6003 através da qual são apresentados os documentos de Prestação de Contas relativa ao exercício de 2018;-----

2. Considerando que nos termos da alínea i) do n.º 1 do art. 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, é competência do Órgão Executivo a aprovação dos documentos de prestação de contas e posterior encaminhamento ao Órgão Deliberativo;-----

3. Considerando que conforme estipulado pela alínea l) do n.º 2 do art. 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, é competência do Órgão Deliberativo votar e apreciar os referidos documentos, sob proposta da Câmara;-----

Tenho a honra de propor que:-----

1. A Câmara Municipal delibere aprovar os documentos de Prestação de Contas relativa ao exercício de 2018;-----

2. A Câmara Municipal delibere encaminhar os documentos de Prestação de Contas relativa ao exercício de 2018 à Assembleia Municipal para votação e apreciação.”-----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: “1. Considerando a informação da Divisão Municipal Administrativa e Financeira com o registo n.º 6003 através da qual são apresentados os documentos de Prestação de Contas relativa ao exercício de 2018;---

2. Considerando que nos termos da alínea i) do n.º 1 do art. 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, é competência do Órgão Executivo a aprovação dos documentos de prestação de contas e posterior encaminhamento ao Órgão Deliberativo;-----



3. Considerando que conforme estipulado pela alínea l) do n.º 2 do art. 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, é competência do Órgão Deliberativo votar e apreciar os referidos documentos, sob proposta da Câmara;-----

Tenho a honra de propor que:-----

1. A Câmara Municipal delibere aprovar os documentos de Prestação de Contas relativa ao exercício de 2018;-----

2. A Câmara Municipal delibere encaminhar os documentos de Prestação de Contas relativa ao exercício de 2018 à Assembleia Municipal para votação e apreciação.”-----

A Câmara deliberou por maioria aprovar a prestação de contas do exercício de 2018, com duas abstenções das Senhoras Vereadoras Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim e Sónia Cristina Marques Varino da CDU-Coligação Democrática Unitária.-----

Submeter à Assembleia Municipal para apreciação, discussão e eventual aprovação.--

3.2 - PROPOSTA DE APLICAÇÃO DO RLE DE 2018 - PARA DELIBERAÇÃO-----

INFORMAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: “Nos termos do previsto no Ponto 2.7.3.1 do Pocal, a aplicação do resultado líquido do exercício é aprovada pelo órgão deliberativo mediante proposta fundamentada do órgão executivo.-----

Atendendo a que os resultados transitados apresentam valor negativo, propõe-se que o resultado líquido do exercício apurado em 2018 seja aplicado na conta **59 “Resultados Transitados”**, não se prevendo a repartição desta conta por reforço do património ou constituição/reforço de reservas pelo facto da conta apresentar resultado negativo.-----

A proposta de aplicação do resultado integra os documentos de prestação de contas (ponto 3.2.5 do relatório de gestão).”-----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: “Considerando a informação com registo n.º 6004 da Divisão Municipal Administrativa e Financeira.-----

Considerando que nos termos do previsto no Ponto 2.7.3.1 do Pocal a aplicação do resultado líquido do exercício é aprovada pelo órgão deliberativo mediante proposta fundamentada do órgão executivo.-----

Tenho a honra de propor que:-----

1. A Câmara Municipal delibere aprovar a proposta de aplicação do Resultado Líquido de Exercício de 2018;-----

2. A Câmara Municipal delibere encaminhar a referida proposta à Assembleia Municipal para aprovação.”-----



A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta de aplicação do Resultado Líquido de Exercício de 2018.-----

Submeter à Assembleia Municipal para análise, discussão e eventual aprovação.-----

3.3 - PROPOSTA DE REVISÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA 2019 (1.ª REVISÃO ORÇAMENTAL) - PARA DELIBERAÇÃO-----

INFORMAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: “1. Considerando o saldo orçamental apurado em 31/12/2018 no montante de 494.234,21€;-----

2. Considerando que o saldo para a gerência seguinte é inserido no orçamento de 2019 através de revisão orçamental;-----

Encaminha-se a V/ Exa. a proposta de revisão orçamental para decisão, elaborada de harmonia com o previsto nos prontos 8.3.1 e 8.3.2 do POCAL.-----

Mais se informa que nos termos da alínea a) do n.º 1 do art. 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal aprovar as revisões orçamentais.”-----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: “1. Considerando a informação da Divisão Municipal Administrativa e Financeira, com o registo n.º 6065 que se anexa;-----

2. Considerando que o saldo orçamental da gerência apurado em 31.12.2018 assumiu o valor de 494.234,21€;-----

3. Considerando que nos termos da alínea a) do n.º 1 do art. 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, aprovar as revisões orçamentais;-----

Tenho a honra de propor que:-----

1. A Câmara Municipal delibere aprovar a proposta de revisão ao orçamento apresentada;-----

2. A Câmara Municipal delibere encaminhar a proposta de revisão orçamental à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação.”-----

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta da 1.ª Revisão ao Orçamento.-----

Submeter à Assembleia Municipal para análise, discussão e eventual aprovação.-----

3.4 - CONSULTA PRÉVIA PARA FORNECIMENTO DE ELETRICIDADE AO ABRIGO DO ACORDO-QUADRO DE ELETRICIDADE DA CIMT - APROVAÇÃO DO RELATÓRIO, DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO - PARA RATIFICAÇÃO-----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: “**Considerando que:**-----



1. No presente procedimento de consulta prévia, a Câmara Municipal é o órgão competente pela aprovação da despesa, de acordo com os montantes envolvidos;-----

2. Não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal para deliberar sobre a aprovação das propostas contidas no relatório final e a minuta do contrato;-----

Face ao exposto, considerando os meus despachos, datados de 29/03/2019 e de 08/04/2019, efetuados ao abrigo da competência extraordinária que me é conferida pelo n.º 3 do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual,

Tenho a honra de propor que:-----

A Câmara Municipal delibere:-----

a) Ratificar o meu despacho, datado de 29/03/2019, exarado sobre o relatório final apresentado pelo júri do procedimento (cfr. I-2948), que aprovou as propostas contidas no relatório final, nomeadamente para efeitos de adjudicação, nos termos do artigo 124.º, n.ºs 3 e 4, do CCP; e-----

b) Ratificar o meu despacho, datado de 08/04/2019 (cfr. I-6016), que aprovou a minuta do contrato, nos termos do artigo 98.º, do CCP."-----

A Câmara deliberou por unanimidade ratificar a proposta.-----

-----4. DIVISÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS-----

4.1 - RELAÇÃO DE DESPACHOS E ALVARÁS EMITIDOS NO MÊS DE MARÇO/2019 - PARA CONHECIMENTO-----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: "Para conhecimento do Executivo Camarário, junto envio relação de todos os despachos exarados pelo Sr. Presidente e por quem legalmente o substitui, sobre todos os processos de operações urbanísticas particulares, e ainda das licenças, autorizações e comunicações prévias emitidas no decorrer do passado mês de março/2019."-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

4.2 - AMÉRICO MARQUES DUARTE, LDA. - ZONA INDUSTRIAL DE MONTALVO, LOTE 37 - CONSTRUÇÃO DE PAVILHÃO INDUSTRIAL - PROPOSTA PARA CESSAÇÃO DE EFEITOS DA COMUNICAÇÃO PRÉVIA - PARA DELIBERAÇÃO-----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: "Refere-se a petição apresentada ao procedimento de comunicação prévia para a construção de Pavilhão industrial, num lote com uma área total de 3324,94m², correspondendo a Parcela de terreno destinada á implantação de unidade industrial, em conformidade com a descrição que acompanha a Certidão da Conservatória do Registo Predial de Constância, que se situa numa zona definida pelo Plano Diretor Municipal (PDM) como espaços de atividades económicas, zona industrial de Montalvo.-----



A mesma Certidão da Conservatória do Registo Predial invoca as seguintes cláusulas:

“CLÁUSULAS:-----

A) O adquirente fica obrigado a:-----

a) Observar as especificações dos loteamentos de planeamento e regulamentos municipais;-----

b) Apresentar os projetos de arquitetura e das especialidades no prazo de 6 meses a contar de 18/11/2015;-----

c) Iniciar a construção no prazo de 1 mês após a notificação da admissão da comunicação prévia;-----

d) Concluir a construção no prazo de 24 meses após o início da mesma;-----

e) Iniciar a laboração no prazo máximo de 6 meses após a emissão da autorização de utilização.”-----

Deste modo é possível apurar que nem a alínea a b), nem a alínea c) foram cumpridas e antevê-se que a d) também não venha cumprida.-----

Ainda assim, também é possível constatar que o Requerente já iniciou obras no lote referido, nomeadamente nivelamento de terras e colocação de material, o que permitirá que no decorrer da validade do título de comunicação prévia (18 meses – com término a **10-05-2019**) possa vir a apresentar um pedido de prorrogação para completar as obras ainda por executar.-----

Desta mesma análise é possível apurar conforme informação da fiscalização que em **26-12-2017**, ainda não tinham sido iniciadas qualquer tipo de obras no referido lote (incumprimento da alínea c) das cláusulas.-----

Todavia é verificado que existe uma incongruência nas datas do Título de Comunicação Prévia, pois o mesmo deveria ter início no dia de pagamento das taxas devidas associadas ao processo (**14-03-2017** + 18 meses), ponto que não se verifica pois só se iniciou essa contagem no dia 08-11-2017, dia referente ao despacho de admissão, sendo este, incorreto, pois no procedimento de comunicação prévia não existe despacho de admissão.-----

Podemos assim verificar que a validade correta da Comunicação Prévia seria:-----

Data de início: **14-03-2017**-----

Data de fim: **14-09-2018**-----

Alerta-se que o Título emitido pelos nossos serviços é meramente informal, pois o procedimento de Comunicação Prévia consiste apenas numa declaração que, desde que corretamente instruída, permite ao interessado proceder



imediatamente á realização de operações urbanísticas após o pagamento das taxas devidas.-----

Posto isto, coloca-se ao critério do Executivo Camarário **umas das seguintes opções:**-----

1. Opção 1:-----

Verificando-se que as cláusulas dispostas na Certidão da Conservatória do Registo Predial não foram cumpridas, que **seja declarada a cessação de efeitos da comunicação prévia**, devendo o Município acionar o direito de Reversão do referido lote.-----

2. Opção 2:-----

Verificando-se que existe incongruências das datas apresentadas no suposto Título de Comunicação Prévia, pese embora, o mesmo seja meramente informal, contém uma data de validade que verifica os pressupostos de execução de obras e existindo já obra realizada no lote.-----

Tendo ainda o requente respondido no prazo devido para esse efeito no âmbito do disposto no Código do Procedimento Administrativo (CPA), **que se suspenda a proposta de cessação de efeitos da comunicação prévia, continuando válidos os pressupostos do título de emitido.**”-----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE:-----

Processo	Informação	Freguesia	Requerente	Localização	Tipo Pedido	Informação final da DMST
133/2016	5376/2019	Montalvo	Américo Marques Duarte, Lda	Zona Industrial de Montalvo, Lote 37 - Montalvo	Construção de Pavilhão Industrial	De acordo com o conteúdo da informação técnica prestada pela DMST, coloca-se à consideração do Executivo Camarário suspender a proposta de cessação de efeitos de comunicação prévia, tendo em atenção a resposta do requerente dentro do prazo previsto no âmbito da audiência prévia do interessado. 28-03-2019

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar nos termos da proposta.-----

-----**5. UNIDADE DE SERVIÇOS SOCIAIS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA,**-----
-----**DESPORTO E TURISMO**-----

5.1 - CLUBE LAZER, AVENTURA E COMPETIÇÃO DO ENTRONCAMENTO-
PEDIDO DE APOIO- PARA DELIBERAÇÃO-----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “Na sequência do assunto em epígrafe e da reunião de 30 de janeiro último, o Clube Lazer Aventura e Competição (CLAC) solicita apoio no âmbito da realização da 10.ª edição do Trail “Trilhos do Almourol”.-----

A solicitação consubstancia-se no abaixo indicado:-----

- 1.º - Utilização do Parque de Campismo de Constância para a realização da partida e acesso aos respetivos balneários, entre as 8.00 e as 9.30 horas;-----
- 2.º - Instalação sonora no local;-----
- 3.º - Transporte em autocarro, dos participantes entre pavilhão desportivo municipal do Entroncamento e zona ribeirinha de Constância (será realizado em parceria com outras Câmaras e empresas de transporte);-----
- 4.º - Troféus CM Constância para as classificações individuais do percurso “Trail-25 km” (9 troféus em a definir);-----
- 5.º - Colaboração no licenciamento do evento;-----
- 6.º - Colaboração na promoção do evento;-----
- 7.º - Valor pecuniário de apoio à organização para pagamento dos custos de policiamento dentro de Constância e no acesso à ponte rodoviária no valor aproximado de 150 €.

Face ao exposto cumpre-me informar:-----

- 1.º - Como o Sr.º Vereador Jorge Pereira indicou, o Parque de Campismo encontrasse concessionado pelo que qualquer pedido desta natureza terá de ser efetuado pelo interessado junto da entidade adjudicante;-----
- 2.º - É possível a colocação de instalação sonora no local com recurso à coluna multimédia e à presença de um técnico do município no local (tem sido efetuado em outras edições);-----
- 3.º - O transporte de autocarro também tem sido garantido em outras edições;-----
- 4.º - Terá de ser avaliado o valor das mesmas (aproximadamente 100,00€) e, salvo melhor opinião, sujeita a proposta à reunião de câmara;-----
- 5.º - É hábito a autarquia isentar o pagamento do parecer;-----
- 6.º - Em outras edições a autarquia utilizou os seus meios de comunicação para promover o evento;-----
- 7.º - O pedido de licenciamento terá de ser efetuado junto da autarquia na qual se despoleta a iniciativa (neste caso do Entroncamento) assim como o processo de policiamento inerente deverá partir da força de segurança responsável por essa zona territorial (PSP ou GNR) que posteriormente definirá as necessidades de meios e agentes necessários à prossecução do evento. Habitualmente a fatura do policiamento



não é segmentada e é apresentada como um todo contudo, e assumindo-se da possibilidade dessa separação se efetivar deverá, salvo melhor opinião, a reunião de câmara definir a concessão do apoio solicitado.-----

Salvaguado a importância de comunicar à população, comerciantes e agentes turísticos o condicionamento da Avenida das Forças Armadas, da ponte sobre o Zêzere e da zona ribeirinha (parque de estacionamento e acesso ao rio), entre as 09h00 e as 09h30 de dia 14 de abril.-----

Em seguida apresento uma análise SWAT relativa à importância da iniciativa para o nosso contexto:-----

Pontos Fortes-----

- O CLAC é parceiro da autarquia desde há mais de trinta anos, promovendo variados eventos na área do município, dos quais ressalvo a histórica “Descida dos 3 Castelos” que decorreu durante aproximadamente trinta anos, o Campeonato Nacional de Ori-BTT, as inúmeras saídas, para o percurso curto, do Trail do Almourol, os treinos das seleções nacionais e europeias de Orientação, a Prova do Campeonato Nacional de Orientação de Distância Longa e de Sprint (2017), entre outras;-----

- A iniciativa mobiliza mais de 1000 atletas sendo que, de Constância, só irão partir cerca de 400, no percurso curto;-----

- “Os Trilhos do Almourol” são prova integrante no calendário do Campeonato Nacional de Trail’s, da Associação de Trail Running de Portugal, sendo prova certificada;-----

- Orografia e contexto paisagístico da vila para a prova.-----

Pontos Fracos-----

- Chegada não ser em Constância;-----

- Pouco que fica para a região dado serem poucos os atletas que trazem alguma coisa consigo, inclusive dinheiro;-----

- Pouca gente (da parte dos atletas a assistir à partida);-----

- Fogaz arranque e sem passar por pontos emblemáticos da vila.-----

Ameaças-----

- Zona ribeirinha numa manhã de domingo e eventual condicionalismo de acesso à água (pelo menos por cerca de 1 a 1h30) por parte dos operadores turísticos;-----

- Condicionamento das ruas (Avenida das Forças Armadas) e da ponte do Zêzere por cerca de 15 minutos, em ambos os sentidos;-----

- Eventual lixo que os atletas possam trazer consigo.-----

Oportunidades-----



- Ótima oportunidade para promoção das Festas e do concelho (os atletas são oriundos de todo o país e do estrangeiro);-----
- Oferta de espetáculo desportivo e de animação das ruas da vila;-----
- Oportunidade para mobilização da comunidade desportiva (atletas e familiares) para participação no 31.º Grande Prémio da Páscoa.”-----

PROPOSTA DO SENHOR VEREADOR JORGE MANUEL LOURO PEREIRA, DO PARTIDO SOCIALISTA: “**Considerando:**-----

- A relação contínua e profícua de colaboração entre o município e o Clube Lazer Aventura e Competição (CLAC) do Entroncamento;-----
- A importância e a reconhecida história da iniciativa, no quadro competitivo anual da entidade reguladora e certificadora das competições;-----
- A capacidade mobilizadora da organização no que respeita ao número de atletas envolvidos na iniciativa (mais de 1500 atletas, no total, e cerca de 400 em Constância);
- É competência da Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 33º, nº1, alínea p), da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas, tendo por objetivo o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas.-----
- Os fundamentos presentes na Informação Técnica, que se anexa;-----

Tenho a honra de propor,-----

Que a Câmara Municipal, ao abrigo da competência prevista no artigo 33º, nº 1, alínea p), da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, delibere apoiar o Clube Lazer Aventura e Competição do Entroncamento, nos seguintes termos:-----

- 1- Instalação sonora no local;-----
- 2- Oferta de 9 Troféus para as classificações individuais do percurso “Trail-25 km”;-----
- 3- Apoio no policiamento que ocorrer dentro do perímetro do Concelho;-----
- 4- Transporte em autocarro, dos participantes entre pavilhão desportivo municipal do Entroncamento e zona ribeirinha de Constância.”-----

A Câmara deliberou por unanimidade apoiar o Clube Lazer Aventura e Competição do Entroncamento, nos termos da proposta.-----

5.2 - NORMAS DE PARTICIPAÇÃO NO III DOWNHILL DE CONSTÂNCIA- PARA DELIBERAÇÃO-----

PROPOSTA DO SENHOR VEREADOR JORGE MANUEL LOURO PEREIRA, DO PARTIDO SOCIALISTA: “**Considerando:**-----

- O histórico da modalidade e o sucesso das anteriores edições;-----
- A orografia da vila, em anfiteatro, potenciadora deste género de eventos espetáculo;



- A existência de munícipes que são atletas, integrantes/participantes do Campeonato Nacional de Down Hill;-----
- O envolvimento/mobilização dos munícipes e do comércio local para com a iniciativa;
- É competência da câmara municipal apoiar atividades de natureza desportiva;-----
- Os fundamentos presentes na Nota Justificativa da Proposta de Normas de Participação, que se anexa;-----

Tenho a honra de propor,-----

Que a Câmara Municipal, ao abrigo da competência prevista no artigo 33º, nº, alínea u), da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, delibere aprovar as Normas de Participação no III Down Hill Urbano de Constância.-----

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar as Normas de Participação no III Down Hill Urbano de Constância.-----

5.3 - VIAGEM DE ESTUDO 2019 - (ALUNOS DO 9.º ANO DA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA LUÍS DE CAMÕES) - PARA DELIBERAÇÃO-----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “Preâmbulo:-----

À semelhança dos anos anteriores, a Câmara Municipal de Constância vai promover uma viagem de estudo, de 23 de julho a 2 de agosto, dirigida aos alunos do 9º ano da Escola Básica e Secundária Luís de Camões, ano letivo 2018/2019, com aproveitamento escolar e sem processos disciplinares.-----

A Câmara Municipal procura com esta iniciativa, que vai no seu sétimo ano consecutivo, incentivar os jovens estudantes a dedicarem-se às suas obrigações escolares durante o ano letivo e, no final, reconhecer o trabalho e o empenho daqueles que obtiveram o sucesso que lhes permitiu completar o 9º ano de escolaridade.-----

Organizada em conjunto com os Municípios de Sardoal e Mação, a viagem tem uma forte componente pedagógica e formativa, possibilitando aos estudantes o contacto próximo com outros povos e outras culturas e reforçando os valores de cidadania dos nossos jovens, sem esquecer nunca que a “viagem forma a juventude” e que este é seguramente um dos projetos mais importantes de apoio aos nossos jovens, desenvolvidos pela Câmara Municipal.-----

A viagem deste ano tem como principais destinos Espanha e França, e terá o seguinte itinerário:-----

Constância – Saint Martin de Seignanx – Chauvigny – Chambord – Touquin – Paris – Touquin – Fontainebleau – Chauvigny – Saint Martin de Seignanx – Toledo – Constância. Os alunos de Constância visitarão, entre outros locais de interesse: o



Castelo e Jardim de Blois, um parque temático – o Disneyland Paris, a cidade luz – Paris, de onde se destaca a visita ao Museu do Louvre e um passeio de barco no rio Seine, a cidade de Fontainebleau e parque natural, e a cidade de Toledo.-----

Destinatários:-----

Aluno(a)s do 9º ano com aproveitamento escolar e sem processos disciplinares da Escola Básica e Secundária Luís de Camões no presente ano letivo.-----

Despesas:-----

A Câmara Municipal de Constância assegura, para além da promoção da viagem em autocarro, as despesas inerentes às entradas nos locais a visitar, as estadias em Parques de Campismo, os seguros e a refeição final de confraternização.-----

Diversos:-----

O autocarro será conduzido pelos motoristas da autarquia, António Manuel Lourenço Gomes e José Manuel Gaspar Monteiro.-----

Os alunos serão acompanhados por:-----

- Ana Filipa Alves Nuno Rosa Montalvo, Vereadora da Câmara Municipal de Constância;-----
- Isabel Mano Magano, Técnica Superior de Turismo;-----
- 2 Representantes do Agrupamento de Escolas de Constância.-----

Assim proponho:-----

1. A aprovação da realização da Viagem de Estudo;-----
2. Que sejam asseguradas pela Câmara Municipal, para além da promoção da viagem, as seguintes despesas: deslocação do autocarro municipal, entradas nos locais a visitar, alojamento em Parques de Campismo, algumas refeições e despesas com alimentação, designadamente o jantar convívio no último dia (nas quais se inclui os acompanhantes do Agrupamento de Escolas) e a subscrição de seguros, no montante total de **13.586,00 €**, assim discriminado:-----
 - Combustíveis – 2.600,00€-----
 - Portagens e estacionamento – 500,00€-----
 - Refeições – 621,00€-----
 - Alojamentos – 4.580,00€-----
 - Visitas guiadas e entradas em locais a visitar – 3.285,00€-----
 - Situações de emergência (nomeadamente questões de mecânica) – 1.500,00€-----
 - Seguros – 500,00€-----
3. A aprovação de constituição de fundo de maneiio, no valor total de **9.597,00 €**, nos seguintes moldes:-----



• Combustíveis-----

2.600,00€ - Classificação: 02010202-----

_ António Manuel Lourenço Gomes - 1.300,00€-----

_ José Manuel Gaspar Monteiro - 1.300,00€-----

• Portagens e estacionamento-----

500,00€ - Classificação: 020221-----

_ António Manuel Lourenço Gomes - 250,00€-----

_ José Manuel Gaspar Monteiro - 250,00€-----

• Alojamento-----

4.580,00€ - Classificação: 020213-----

_ Ana Filipa Alves Nuno Rosa Montalvo – 2.290,00€-----

_ Isabel Mano Magano – 2.290,00€-----

• Visitas guiadas e entradas em locais a visitar-----

417,00€ - Classificação: 02022503-----

_ Ana Filipa Alves Nuno Rosa Montalvo – 208,50€-----

_ Isabel Mano Magano – 208,50€-----

• Situações de emergência (nomeadamente questões de mecânica)-----

1.500,00€ - Classificação: 02022503-----

_ Ana Filipa Alves Nuno Rosa Montalvo - 750,00€-----

_ Isabel Mano Magano – 750,00€-----

Logo que termine a deslocação serão prestadas contas junto do Serviço de Contabilidade, a fim de que se proceda à regularização contabilística das despesas efetuadas na viagem.-----

A diferença existente entre o valor total da viagem e o fundo de maneiio **(3.989,00 €)**, prende-se com as seguintes situações:-----

• Visitas guiadas e entradas em locais a visitar: 2.868,00€ - relativo aos bilhetes de entrada na Eurodisney, guia em Paris e cruzeiro no Seine, cujo valor deve ser pago antes da viagem;-----

• Almoço de despedida em Toledo: 621,00€, cujo valor deve ser pago antes da viagem;-----

• Seguros: 500,00 € - valor a pagar à Companhia de Seguros, em data posterior.-----

É quanto cumpre informar, à vossa superior consideração.”-----

PROPOSTA DA SENHORA VEREADORA ANA FILIPA ALVES NUNO ROSA MONTALVO DO PARTIDO SOCIALISTA: “De acordo com a informação da Técnica Superior Isabel Mano Magano e à semelhança dos anos anteriores, a Câmara



Municipal de Constância vai promover uma viagem de estudo, de 23 de julho a 2 de agosto, organizada em conjunto com os Municípios de Sardoal e Mação, dirigida aos alunos do 9º ano da Escola Básica e Secundária Luís de Camões, ano letivo 2018/2019, com aproveitamento escolar e sem processos disciplinares.-----

Os mesmos serão acompanhados por Ana Filipa Alves Nuno Rosa Montalvo, Vereadora da Câmara Municipal de Constância; Isabel Mano Magano, Técnica Superior de Turismo e 2 Representantes do Agrupamento de escolas de constância, sendo que o autocarro será conduzido pelos motoristas da autarquia, António Manuel Lourenço Gomes e José Manuel Gaspar Monteiro.-----

A viagem terá como principais destinos Espanha e França, sendo o itinerário:-----
Constância - Saint Martin Seignanx – Chauvigny - Chambord – Touquin - Paris Fontainebleu – Chauvigny - Saint Martin Seignanx – Toledo – Constância.-----

Os alunos de Constância visitarão, entre outros locais de interesse, A Disneyland Paris – parque temático, o Castelo de Blois, farão visita guiada a Paris com passeio no Rio Sena.-----

A Câmara Municipal de Constância assegura, para além da promoção da viagem em autocarro, as despesas inerentes às entradas nos locais a visitar, as estadias em Parques de Campismo, os seguros e a refeição final de confraternização. Assim, proponho salvo melhor opinião:-----

1. A aprovação da realização da Viagem de Estudo;-----

2. Que sejam asseguradas pela Câmara Municipal, para além da promoção da viagem, as seguintes despesas: deslocação do autocarro municipal, entradas nos locais a visitar, alojamento em Parques de Campismo, algumas refeições e despesas com alimentação, designadamente o almoço convívio em Toledo (nas quais se inclui os acompanhantes do Agrupamento de Escolas) e a subscrição de seguros, no montante total de **13.586,00 €**, assim discriminado:-----

- Combustíveis – 2.600,00€-----
- Portagens e estacionamento – 500,00€-----
- Refeições – 621,00€-----
- Alojamentos – 4.580,00€-----
- Visitas guiadas e entradas em locais a visitar – 3.285,00€-----
- Situações de emergência (nomeadamente questões de mecânica) – 1.500,00€-----
- Seguros – 500,00€-----

3. A aprovação de constituição de fundo de maneiço, no valor total de **9.597,00 €**, nos seguintes moldes:-----



• Combustíveis-----

2.600,00€ - Classificação: 02010202-----

_ António Manuel Lourenço Gomes - 1.300,00€-----

_ José Manuel Gaspar Monteiro - 1.300,00€-----

• Portagens e estacionamento-----

500,00€ - Classificação: 020221-----

_ António Manuel Lourenço Gomes - 250,00€-----

_ José Manuel Gaspar Monteiro - 250,00€-----

• Alojamento-----

4.580,00€ - Classificação: 020213-----

_ Ana Filipa Alves Nuno Rosa Montalvo – 2.290,00€-----

_ Isabel Mano Magano – 2.290,00€-----

• Visitas guiadas e entradas em locais a visitar-----

417,00€ - Classificação: 02022503-----

_ Ana Filipa Alves Nuno Rosa Montalvo – 208,50€-----

_ Isabel Mano Magano – 208,50€-----

• Situações de emergência (nomeadamente questões de mecânica)-----

1.500,00€ - Classificação: 02022503-----

_ Ana Filipa Alves Nuno Rosa Montalvo - 750,00€-----

_ Isabel Mano Magano – 750,00€-----

Logo que termine a deslocação serão prestadas contas junto do Serviço de Contabilidade, a fim de se proceder à regularização contabilística das despesas efetuadas na viagem.-----

A diferença existente entre o valor total da viagem e o fundo de maneiço (3.989,00 €), prende-se com as seguintes situações:-----

• Visitas guiadas e entradas em locais a visitar: 2.868,00€ - relativo aos bilhetes de entrada na Eurodisney, guia em Paris e cruzeiro no Seine, cujo valor deve ser pago antes da viagem;-----

• Almoço de despedida em Toledo: 621,00€, cujo valor deve ser pago antes da viagem;-----

• Seguros: 500,00 € - valor a pagar à Companhia de Seguros, em data posterior.”-----

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta.-----

-----6. APROVAÇÃO EM MINUTA-----

Ao abrigo do que dispõe o artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a

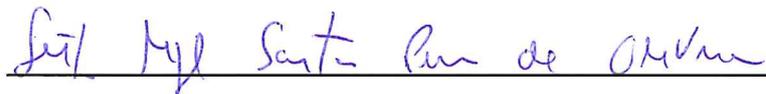
presente ata em minuta no final da reunião, considerando-se todas as deliberações constantes na mesma, onde não esteja registado expressamente o contrário, aprovadas por unanimidade, por todos os membros presentes.-----

-----**7. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**-----

E não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a presente reunião, eram dezassete horas e trinta e sete minutos.-----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e por mim Ana Silvério, Coordenadora Técnica, servindo de Secretária, que redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro.-----

O Presidente da Câmara Municipal,



A Coordenadora Técnica,



Handwritten signatures and initials in the top right corner.



★
**NORMAS
DE PARTICIPAÇÃO**
★

EVENTO INSERIDO NO IV FESTIVAL DAS GRANDES ROTAS 2019
Aprovado em Reunião de Câmara a dd.mm.aaaa



Handwritten letter 'F' in the bottom right corner.



DOWN HILL URBANO

NOTA JUSTIFICATIVA

O chamado Downhill Urbano, ou DHU, é uma variante do Downhill disputada dentro de cidades/vilas que são privilegiadas derivado do seu relevo acidentado. Assim, os circuitos combinam obstáculos naturais e artificiais, como rampas, muros e escadarias, parques, etc..

A migração do evento em circuitos com pista de terra para o asfalto serviu para divulgar melhor a modalidade, pois o público passou a acompanhá-lo mais de perto, interagindo mais com a prova, o que consequentemente atraiu a atenção de mais pilotos e da imprensa mundial.

O Lisboa Downtown, foi o primeiro evento de Downhill realizado em área urbana. Em 2003, o Brasil tornou-se o segundo país a realizar provas oficiais de Downhill Urbano, quando aconteceu a primeira edição da Descida das Escadas de Santos.

Em 2014, as provas de Downhill Urbano ganharam o primeiro circuito mundial, chamado de City Downhill World Tour.

Em Constância, a primeira prova de Down Hill Urbano foi realizada em maio de 2008, com a participação de aproximadamente 60 atletas e mantém, nos dias de hoje, um percurso similar ao inicial.

A sua integração no Festival das Grandes Rotas deve-se à proximidade dos dois eventos e ao fato de se procurar potenciar o território com iniciativas de referência para a promoção do mesmo.

Assim, no uso da competência conferida pela alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, é elaborada a NORMA de Participação no 3.º Down Hill Urbano de Constância.



↓
↓
↓
A
Sm
Am.

Capítulo I

DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 1.º

NORMA HABILITANTE

As presentes normas são elaboradas ao abrigo e nos termos do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

ARTIGO 2.º

OBJETO E ÂMBITO

As presentes normas visam definir o procedimento de inscrição, obrigações e direitos a observar pelos interessados em participar no 3.º Down Hill Urbano de Constância (DHUC), fornecendo regras orientadoras e de utilização a observar pela organização e pelos participantes nas mesmas.

ARTIGO 3.º

OBJETIVOS

Constituem objetivos do 3.º DHUC:

- Promoção e divulgação da modalidade;
- Criação de hábitos de vida saudável mediante a prática regular de atividade física.;
- Criação e fomento de uma cultura desportiva, na vertente da participação, enquanto atleta e espetador;
- Potenciação do edificado e da orografia da vila, na vertente do espetáculo desportivo.

ARTIGO 4.º

ORGANIZAÇÃO

- A organização do 3.º DHUC é da inteira responsabilidade do Município de Constância e da Associação de Ciclismo de Santarém.
- É da responsabilidade da organização elaborar o programa do 3.º DHUC e proceder à sua divulgação pelos meios julgados adequados.

Capítulo II

ARTIGO 5.º

INSCRIÇÃO

- Poderão participar na prova atletas em representação de Clubes, Coletividades, organizações populares, empresas e individuais, federados ou não federados.
- As inscrições deverão ser efetuadas *online* em (a definir) e tem o custo de 5,00€ referente à inscrição no IV Festival das Grandes Rotas.
- Não poderão participar na prova indivíduos com idade igual ou inferior a 14 anos (em referência ao ano de nascimento).

ARTIGO 6.º

PRAZOS DE INSCRIÇÃO E PENALIZAÇÕES

- As inscrições deverão respeitar os prazos e penalizações abaixo indicadas:

VALOR DE INSCRIÇÃO	PRAZOS
5,00 €	Entre 1 e 24 de maio

f



DOWN HILL URBANO

ARTIGO 7.º

IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUAL

1. Todos os atletas deverão ser portadores do Cartão de Cidadão, Bilhete de Identidade ou de outro documento de identificação.
2. Todos os atletas deverão colocar à frente da bicicleta, devidamente acondicionado e visível, o dorsal que lhe for entregue pela organização.

HORA	ATIVIDADE	OBSERVAÇÃO
14h00	Treinos livres*	
15h30	1.ª Descida	Ordenação efetuada pela ordem de inscrição
17h00	2.ª Descida	Ordenação efetuada após a 1.ª descida (do pior para o melhor tempo)
18h30	Entrega de Prémios	

* A organização ponderará a hipótese de aumentar o tempo para treinos livres (antecipando ou atrasando) caso o número de participantes seja elevado.

ARTIGO 8.º

CLASSIFICAÇÕES

- 1.1. Será apurada a classificação geral.
2. Serão apuradas classificações individuais por escalão/categoria.
3. As classificações, salvo casos devidamente ponderados, serão consideradas definitivas após a entrega dos respetivos prémios.

ARTIGO 9.º

PRÉMIOS INDIVIDUAIS DA CLASSIFICAÇÃO GERAL

1. Os prémios individuais da Classificação Geral a atribuir são os identificados pelo quadro abaixo:

GERAL	
CLASSIFICAÇÃO	PRÉMIO
1.º	150,00 €
2.º	120,00 €
3.º	100,00 €
4.º	75,00 €
5.º	60,00 €
6.º	45,00 €
7.º	35,00 €
8.º	25,00 €
9.º	15,00 €
10.º	5,00 €

ARTIGO 10.º

PRÉMIOS INDIVIDUAIS DA CLASSIFICAÇÃO POR ESCALÃO/CATEGORIAS

1. Os prémios individuais a atribuir no âmbito da Classificação por Escalão/Categorias são os identificados no quadro abaixo:

CATEGORIAS							
CLASSIFICAÇÃO	CADETES	JUNIORES	ELITES	VET. A	VET. B	FEMININOS	PROMOÇÃO
1.º	Troféus	Troféus	Troféus	Troféus	Troféus	Troféus	Troféus
2.º	Troféus	Troféus	Troféus	Troféus	Troféus	Troféus	Troféus
3.º	Troféus	Troféus	Troféus	Troféus	Troféus	Troféus	Troféus





DOWN HILL URBANO

2. Será atribuído uma lembrança alusiva ao IV Festival das Grandes Rotas com o registo/pagamento da inscrição.
3. É obrigatória a presença dos atletas premiados na entrega de prémios.
4. Excluindo casos devidamente justificados e que não levantem quaisquer dúvidas, não serão entregues os prémios correspondentes aos atletas que violem o disposto no número anterior.
5. O direito aos prémios prescreve com o encerramento do 3.º DHUC (coincidente com a última entrega de prémios).

ARTIGO 11.º TROFÉU “A CAMINHO DO TEJO”

1. Será atribuído um prémio monetário, aos três melhores classificados, no conjunto das duas provas - Constância e Abrantes
2. Os prémios a atribuir são os indicados pelo quadro abaixo:

1.º PRÉMIO	2.º PRÉMIO	3.º PRÉMIO
200,00 €	100,00 €	50,00 €

3. Em caso de empate classificativo, o critério de desempate adotado será o do menor tempo, no somatório da diferença de tempos, entre a manga de qualificação e a manga final, das duas provas.
4. O Troféu só será entregue caso, em cada prova, exista número de participantes igual ou superior a 40 elementos.

Capítulo III

ARTIGO 12.º PERCURSO E ITINERÁRIO

1. O percurso tem a distância de aproximadamente 500 metros, de acordo com a figura abaixo apresentada.





DOWN HILL URBANO

2. O itinerário percorrido será: saída da Igreja Matriz de Constância, descida à Rua da Roda, passagem por cima da ponte pedonal sobre a Estrada Nacional 3, Rua da Cinza, Rua do Pincho, Rua Annes de Oliveira, Rua Machado Santos, Rua do Arco, Rua dos Ferreiros, Praça Alexandre Herculano, Avenida das Forças Armadas e terminando na escadaria junto ao Monumento a Camões.

Capítulo IV

ARTIGO 13.º

REGULAMENTO E SEGURANÇA

1. Será cumprido o estabelecido pelo Regulamento das Provas Nacionais de DownHill da Federação Portuguesa de Ciclismo.
2. PROTEÇÃO INDIVIDUAL OBRIGATÓRIA PARA DOWNHILL - Serão seguidos os critérios do Regulamento das Provas Nacionais de DownHill da Federação Portuguesa de Ciclismo.

Capítulo V

ARTIGO 14.º

TRANSPORTE

1. A organização disponibilizará carrinhas de caixa aberta, para transportes dos atletas, do local de chegada para o local de partida.

ARTIGO 15.º

RECLAMAÇÕES

1. Eventuais reclamações no que respeita à classificação de uma determinada categoria/escalão, deverão ser apresentadas no período de tempo que medeia entre o anúncio da respetiva classificação e a consequente entrega de prémios.
2. Outras reclamações deverão ser efetuadas, no máximo, até ao encerramento do 3.º DHUC (coincidente com a última entrega de prémios).

ARTIGO 16.º

SEGURO

1. Todos os participantes se encontram abrangidos por um seguro de acidentes pessoais de acordo com o definido pelo Decreto-Lei nº 10/2009, de 12 de Janeiro.

ARTIGO 17.º

DIVERSOS

1. Todos A participação no 3.º DHUC implica a aceitação das presentes Normas.

ARTIGO 18.º

CASOS OMISSOS

1. Todos os casos omissos nestas Normas serão analisados e decididos pela Organização (Câmara Municipal de Constância), em consonância com os regulamentos da Federação Portuguesa de Ciclismo e com o determinado pelo juízes da Associação distrital da modalidade presentes.

ARTIGO 19.º

ENTRADA EM VIGOR

As presentes normas entram em vigor no dia útil seguinte à sua aprovação.